

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

215

TERMO DE ADITAMENTO Nº 19
CONVÊNIO Nº 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE
SAÚDE STELLA MARIS.*

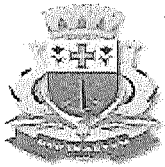
Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

4

P.

d



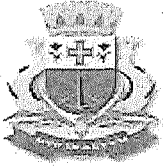
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 01/2017 por mais 90 (noventa) dias, no período de **02 de julho de 2020 até 29 de setembro de 2020**, sem alterações no respectivo Plano Operativo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A planilha orçamentária (quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados) **mensal** do Convênio n.º 01/2017 passa a vigorar com da seguinte forma:

RECEITA	MUNICIPAL	FEDERAL
CUSTEIO - MAC (SIA/AIH)	R\$ 513.393,03	R\$ 555.302,56
REDE CEGONHA	R\$ 93.048,45	R\$ 105.540,48
IAC	-	R\$ 314.959,50
PRÓ-SANTA CASA	R\$ 62.457,18	-
CIRURGIAS ELETIVAS + CONSULTAS AMBULATORIAIS	R\$ 290.520,00	-
SADT	R\$ 334.928,70	-
CENTRO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	R\$ 125.120,00	-
PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS E BIÓPSIAS	R\$ 19.354,52	-
DESPESAS DA SALA DE EMERGÊNCIA	R\$ 364.392,44	-
SALA DE EMERGENCIA - PLANTONISTA	R\$ 824.146,44	-



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRONTO ATENDIMENTO E AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL ALTO RISCO	R\$ 84.344,62	-
TOTAL POR FONTE DE RECURSO	R\$ 2.711.705,38	R\$ 975.802,54
TOTAL (Mensal)	R\$ 3.687.507,92	

VALOR TOTAL DO TERMO 90 (Noventa) dias	R\$ 11.062.523,76
---	-------------------

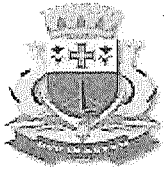
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do global do presente aditamento é de **R\$11.062,523,76**, (*Onze milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos*), correspondente ao período de 90 (noventa) dias da vigência do Convênio n.º 01/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2020, as dotações orçamentárias abaixo:

Fonte	Dotação Orçamentária	Cód. de Aplicação	Valor Mensal	Valor total 90 dias
Municipal	14.01.10.302.0151.2.130.3350 43.01.300000	CA 30001	R\$2.711.705,38	R\$ 8.135.116,14
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.3350 43.05.300000	CA 30011	R\$975.802,54	R\$ 2.927.407,62

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

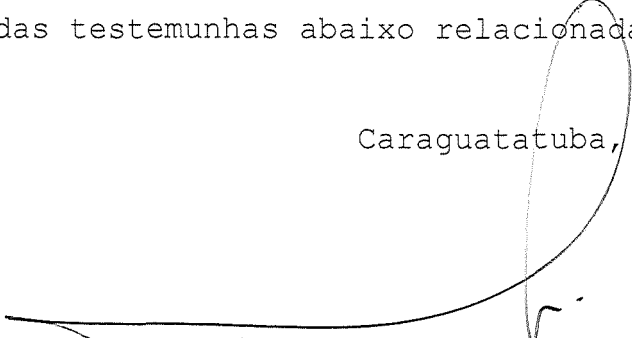
O presente Termo de Aditamento tem fundamentação na Cláusula Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Fundamenta-se, também, nos artigos n.º 27 e n.º 30 da Portaria de Consolidação, n.º 02, de 28 de setembro de 2017 (consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde) - Origem: PRT MS/GM 3410/2013.

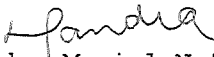
CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 02 de julho de 2020.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:


Euler de Paula Baumgratz

RG: 597.844

CPF: 344.289.256-20